



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A presente contratação visa garantir o abastecimento contínuo da frota de veículos, máquinas, equipamentos e implementos pertencentes ao Município de Desterro do Melo, utilizados na execução das atividades das Secretarias Municipais, especialmente nas áreas de saúde, educação, obras, agricultura, assistência social, administração e demais serviços públicos essenciais.

1.2. O fornecimento regular de combustíveis constitui requisito indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos, uma vez que a interrupção do abastecimento comprometeria diretamente o transporte de pacientes, estudantes, servidores, materiais, insumos e a execução de obras, manutenção de estradas vicinais, limpeza urbana e demais atividades de interesse coletivo.

1.3. Considerando que o consumo varia conforme as demandas operacionais de cada Secretaria, mostra-se necessária a adoção do Sistema de Registro de Preços, permitindo aquisições parceladas durante a vigência da ata, conforme a efetiva necessidade da Administração.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A presente contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, considerando que o Município ainda se encontra em fase de adaptação aos procedimentos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, não tendo sido elaborado o PCA referente ao exercício de 2026.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação deverá observar os requisitos mínimos necessários para garantir o abastecimento contínuo, eficiente e seguro da frota municipal, assegurando a plena execução dos serviços públicos prestados pelas diversas Secretarias Municipais.

3.2. A preferência de estabelecimento localizado no Município justifica-se pela necessidade de abastecimento imediato e contínuo dos veículos, máquinas e equipamentos municipais, especialmente daqueles utilizados nas atividades de manutenção de estradas vicinais, serviços urbanos, transporte de pacientes, transporte administrativo e demais atividades essenciais. A frota municipal conta ainda com equipamentos pesados de baixa mobilidade, cujo deslocamento para abastecimento em municípios vizinhos acarretaria aumento dos custos operacionais, desperdício de combustível, redução da produtividade, desgaste prematuro dos equipamentos e prejuízo à eficiência administrativa.

3.3. Os combustíveis fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas, padrões de qualidade e requisitos estabelecidos pela ANP, devendo a contratada responsabilizar-se pela procedência, qualidade e adequação dos produtos fornecidos, respondendo por eventuais danos causados ao patrimônio público em decorrência de vícios, adulterações ou fornecimento inadequado.

3.4. O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada e contínua, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme as necessidades da Administração Municipal, mediante apresentação de requisição emitida por servidor devidamente autorizado.

3.5. Os abastecimentos deverão ser registrados individualmente, contendo no mínimo a identificação do veículo ou equipamento abastecido, placa ou patrimônio, secretaria solicitante, data, horário, tipo de combustível, quantidade fornecida, valor unitário e assinatura ou identificação do responsável pelo abastecimento, possibilitando o adequado controle e fiscalização contratual.

3.6. A empresa deverá emitir documento fiscal correspondente aos abastecimentos realizados, observando a legislação tributária vigente e as exigências estabelecidas pela Administração Municipal.

3.7. A contratada deverá observar rigorosamente as normas ambientais, de segurança do trabalho, prevenção e combate a incêndio, armazenamento de combustíveis e gerenciamento de resíduos, adotando todas as medidas necessárias para minimizar riscos ambientais e operacionais decorrentes da atividade.

3.8. Considerando a natureza do objeto e a necessidade de controle direto do abastecimento da frota municipal, não será admitida a subcontratação do fornecimento objeto da contratação.

4. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

4.1. Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado capazes de atender à necessidade de abastecimento da frota municipal, considerando critérios de viabilidade técnica, operacional, econômica, logística e eficiência administrativa.

4.2. Após análise das alternativas existentes, foram identificadas as seguintes soluções:



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



a) Implantação de estrutura própria de armazenamento e abastecimento de combustíveis – Esta alternativa consiste na aquisição direta de combustíveis em grande volume para armazenamento em tanque próprio do Município, com posterior abastecimento dos veículos e equipamentos da frota municipal. Apesar de proporcionar maior autonomia operacional, a solução exige elevados investimentos iniciais para aquisição e instalação de tanques, bombas de abastecimento, sistemas de contenção ambiental, equipamentos de segurança, licenciamento junto aos órgãos competentes, treinamento de servidores e manutenção permanente da estrutura. Além disso, a Administração assumiria integralmente os riscos relacionados ao armazenamento de produtos inflamáveis, controle de estoque, perdas, vazamentos, contaminações ambientais e fiscalização dos órgãos reguladores, tornando a solução financeiramente e operacionalmente desvantajosa para a realidade municipal.

b) Contratação de empresa especializada em gerenciamento de abastecimento por cartão eletrônico ou sistema informatizado – A solução consiste na contratação de empresa administradora responsável pelo gerenciamento dos abastecimentos por meio de cartões magnéticos ou eletrônicos, utilizando rede credenciada de postos de combustíveis. Embora seja uma modalidade amplamente utilizada por grandes órgãos e entidades públicas, sua aplicação para o Município mostra-se pouco vantajosa, considerando o porte da frota municipal e a limitada rede de postos disponíveis na região. Além disso, a contratação envolve custos adicionais decorrentes das taxas de administração, sistemas de gestão e operacionalização do contrato, sem que haja ganhos efetivos capazes de justificar o aumento dos custos administrativos.

c) Contratação de fornecedor localizado em município diverso – Foi avaliada a possibilidade de contratação de posto revendedor situado em município vizinho, mediante fornecimento direto dos combustíveis. Entretanto, esta alternativa apresenta significativa limitação operacional. A frota municipal é composta por veículos leves, caminhões, ônibus, máquinas agrícolas, tratores, retroescavadeiras, motoniveladoras e demais equipamentos utilizados na manutenção de estradas vicinais, execução de obras, serviços urbanos e atividades rurais. O deslocamento desses veículos e equipamentos para abastecimento fora do Município geraria custos indiretos elevados, decorrentes do consumo de combustível no trajeto, pagamento de horas de operadores e motoristas, aumento do desgaste mecânico, redução da vida útil dos equipamentos e paralisação temporária das atividades executadas em benefício da população. No caso específico das máquinas pesadas, a situação torna-se ainda mais gravosa, uma vez que muitos equipamentos possuem baixa velocidade de deslocamento e são destinados exclusivamente à execução de serviços públicos, tornando antieconômica qualquer movimentação destinada apenas ao abastecimento. Dessa forma, eventual economia obtida por meio de preços unitários inferiores seria amplamente superada pelos custos operacionais gerados pelos deslocamentos, contrariando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

d) Contratação de posto revendedor localizado preferencialmente no Município de Desterro do Melo para abastecimento direto na bomba – Esta alternativa consiste na contratação de fornecedor regularmente autorizado pela ANP, estabelecido no Município de Desterro do Melo, para fornecimento parcelado de gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e ARLA 32, mediante abastecimento direto dos veículos e equipamentos municipais. A solução permite atendimento imediato das demandas das Secretarias Municipais, elimina deslocamentos desnecessários, reduz custos operacionais, proporciona maior controle dos abastecimentos realizados, facilita a fiscalização contratual e garante maior disponibilidade da frota para execução dos serviços públicos. Adicionalmente, a contratação local encontra amparo na política municipal de incentivo ao desenvolvimento econômico local, promovendo a circulação de recursos no próprio Município, fortalecimento das empresas locais, geração de empregos e incremento da arrecadação municipal, sem prejuízo da competitividade e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4.3. Após a análise das soluções disponíveis no mercado, conclui-se que a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional, econômico e administrativo consiste na realização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e ARLA 32), com fornecimento parcelado mediante abastecimento direto na bomba por posto revendedor estabelecido preferencialmente no Município de Desterro do Melo.



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



4.4. A solução escolhida é a única capaz de conciliar eficiência operacional, economicidade, continuidade dos serviços públicos, redução de custos indiretos, facilidade de fiscalização e atendimento imediato das demandas da Administração, revelando-se a medida mais vantajosa para o interesse público.

5. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

5.1. A solução escolhida consiste na realização de Registro de Preços para aquisição parcelada de combustíveis junto a fornecedor localizado preferencialmente no Município de Desterro do Melo.

5.2. A opção pelo Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da impossibilidade de definição exata do consumo durante o período contratual, permitindo aquisições conforme a necessidade real das Secretarias Municipais.

5.3. Além disso, a contratação local proporciona maior eficiência administrativa, redução dos custos indiretos de deslocamento, melhor gestão da frota, rapidez no abastecimento e continuidade dos serviços públicos essenciais.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa das quantidades foi definida com base na necessidade de abastecimento da frota municipal durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, considerando o histórico de consumo da Administração, a quantidade de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município, bem como as demandas ordinárias e extraordinárias das Secretarias Municipais.

6.2. O valor total estimado da contratação é de R\$ 4.304.480,00 (quatro milhões, trezentos e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais), observando-se que os quantitativos indicados possuem natureza estimativa e servirão como parâmetro máximo para atendimento das necessidades municipais durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1. A contratação será realizada por itens e o fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração.

7.2. O parcelamento é tecnicamente viável e economicamente vantajoso, permitindo melhor controle dos quantitativos efetivamente consumidos, evitando desperdícios e adequando os abastecimentos à demanda real de cada Secretaria.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Com a contratação pretende-se assegurar o abastecimento contínuo da frota municipal, garantir a manutenção dos serviços públicos essenciais, reduzir interrupções operacionais, proporcionar maior eficiência na execução das atividades administrativas e operacionais, otimizar a gestão da frota, reduzir custos indiretos decorrentes de deslocamentos para abastecimento e assegurar maior economicidade, eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos à população.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

9.1. Antes da contratação, a Administração deverá promover a elaboração dos documentos técnicos necessários, realizar pesquisa de preços, verificar a disponibilidade orçamentária, designar fiscais e gestores do contrato, definir procedimentos de controle dos abastecimentos e adotar as medidas administrativas necessárias para acompanhamento da execução da futura Ata de Registro de Preços.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Impacto Ambiental	Medidas Mitigadoras
Vazamentos de combustíveis	Exigência de licenciamento ambiental e sistemas de contenção
Contaminação do solo e lençol freático	Manutenção preventiva dos veículos e cumprimento das normas ambientais
Emissão de poluentes atmosféricos	Controle operacional e manutenção periódica dos veículos
Riscos de acidentes ambientais	Atendimento às normas de segurança e planos de contingência

11. ANÁLISE DE RISCOS

Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas Mitigadoras
Oscilação significativa dos preços dos combustíveis	Alta	Alto	Aplicação dos mecanismos legais de reequilíbrio econômico-financeiro
Desabastecimento temporário do fornecedor	Média	Alto	Exigência de capacidade operacional mínima



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS



Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas Mitigadoras
Fornecimento de combustível fora das especificações da ANP	Baixa	Alto	Fiscalização, exigência de documentação e realização de testes quando necessário
Interrupção dos serviços públicos por falta de combustível	Baixa	Alto	Planejamento adequado dos abastecimentos e acompanhamento do saldo contratual
Problemas ambientais decorrentes do armazenamento	Baixa	Médio	Exigência de licenças e cumprimento das normas ambientais

12. JUSTIFICATIVA DA PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO

12.1. A preferência pela contratação de empresas localizadas no Município de Desterro do Melo fundamenta-se em razões de interesse público, eficiência administrativa, economicidade e desenvolvimento econômico local, observando as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 004/2025.

12.2. No caso específico da presente contratação, a medida mostra-se necessária em razão da natureza do objeto, que consiste no fornecimento contínuo de combustíveis destinados ao abastecimento da frota municipal, composta por veículos leves, caminhões, ônibus, ambulâncias, máquinas agrícolas, tratores, retroescavadeiras, motoniveladoras e demais equipamentos utilizados na execução dos serviços públicos.

12.3. A utilização de fornecedores localizados em outros municípios acarretaria custos indiretos significativos para a Administração, decorrentes do deslocamento dos veículos e equipamentos para realização dos abastecimentos. Tal situação resultaria em consumo adicional de combustível, aumento das despesas operacionais, maior desgaste mecânico da frota, utilização de mão de obra durante os deslocamentos e redução do tempo efetivamente destinado à prestação dos serviços públicos.

12.4. Além dos aspectos operacionais, a contratação local proporciona maior agilidade no atendimento das demandas das Secretarias Municipais, permitindo abastecimentos imediatos, reduzindo riscos de descontinuidade dos serviços e garantindo maior disponibilidade da frota para atendimento da população.

12.5. Sob o aspecto do desenvolvimento econômico, a contratação de empresas sediadas no Município contribui para o fortalecimento da economia local, promovendo a circulação de recursos financeiros dentro do próprio território municipal, incentivando a geração de empregos, a arrecadação tributária e o crescimento sustentável das atividades econômicas locais, em consonância com os objetivos previstos no tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.

13. CONCLUSÃO

13.1. Diante dos estudos realizados, conclui-se que a contratação mediante Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel S10 e ARLA 32 é necessária e indispensável para assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais e a adequada prestação dos serviços públicos à população.

13.2. As análises técnicas demonstraram que o fornecimento parcelado por empresa preferencialmente, estabelecida no Município de Desterro do Melo constitui a solução mais vantajosa sob os aspectos operacional, logístico e econômico, uma vez que garante maior disponibilidade da frota municipal, reduz custos indiretos relacionados a deslocamentos para abastecimento, evita a paralisação de veículos e máquinas e proporciona maior eficiência na execução dos serviços públicos.

13.3. Dessa forma, considerando a necessidade administrativa devidamente demonstrada, a viabilidade da contratação, a adequação da solução escolhida e a vantajosidade para a Administração Pública, conclui-se pela viabilidade da realização do processo licitatório visando ao Registro de Preços para aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento da frota municipal, recomendando-se o prosseguimento da contratação nos termos definidos neste Estudo Técnico Preliminar.

Desterro do Melo/MG, 16 de junho de 2026.

Sidinei Simplício da Silva
Diretor Municipal de Operações
Fiscal de Contratos – Portaria nº 5863/2026
Responsável pela Solicitação